



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CONTRATO Nº 2024.000013.22101.01

Contratação Direta: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Processo nº 2024-D35NZ

ID CidadES nº 2024.500E0600001.09.0001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000013.22101.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominado **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO em 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, gerente comercial, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Contrato de nº 2024.000013.22101.01 tem por objeto a prestação dos serviços de seguro total para 10 (dez) veículos próprios da SEFAZ-ES.

1.2. A prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2024.000013.22101.01**, por 12 (doze) meses, a partir de 16/04/2026 até 15/04/2027, conforme autorização prevista em sua Cláusula Quarta, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global previsto para a prestação de serviços do Contrato nº **2024.000013.22101.01** é de **R\$7.889,80 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000013.22101.01.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REEQUILÍBRIO

4.1. A CONTRATADA não poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro sob as formas de reajuste, repactuação, revisão ou a qualquer outro título, em razão de ato, fato ou evento ocorrido antes da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 10.22.101.04.123.0050.2151 e dos Elementos de Despesa 3.3.90.39, Fonte 500, previsto no orçamento de 2026.

5.2. A liberação dos recursos financeiros observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras da SEFAZ/ES, após a publicação deste Termo Aditivo no PNCP.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000013.22101.01.

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

CIDADÃO

assinado em 15/04/2026 15:49:11 -03:00

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBSAD - SEFAZ - GOVES

assinado em 15/04/2026 09:51:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2026 15:49:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILMARA GONZALEZ SIMÕES PASSOS (TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V25DL8>